



## TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na justificativa da contratação do serviço de controlador de acesso, do Edital de Licitação nº 2055/2023. Referente: Pregão Eletrônico nº 45/2023.

O Prefeito de Riqueza, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao item 22.4 do Processo Licitatório n. 2055/2023 Edital de Pregão Eletrônico n. 45/2023, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na justificativa do objeto, proporcionando divergências entre o objeto e a justificativa, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação,

### RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 2055/2023, conseqüentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2023, destinado à Contratação de Empresa Especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços diários de controlador de acesso nas portarias e demais ambientes das unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Riqueza. Nos termos do artigo 109, 4º da Lei n. 8.666/93, ante o parecer jurídico 25/2023.

Ciência aos licitantes pela publicação no endereço eletrônico:  
<https://riqueza.sc.gov.br/licitacoes/>.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Riqueza/SC, 20 de outubro de 2023.